Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de BH

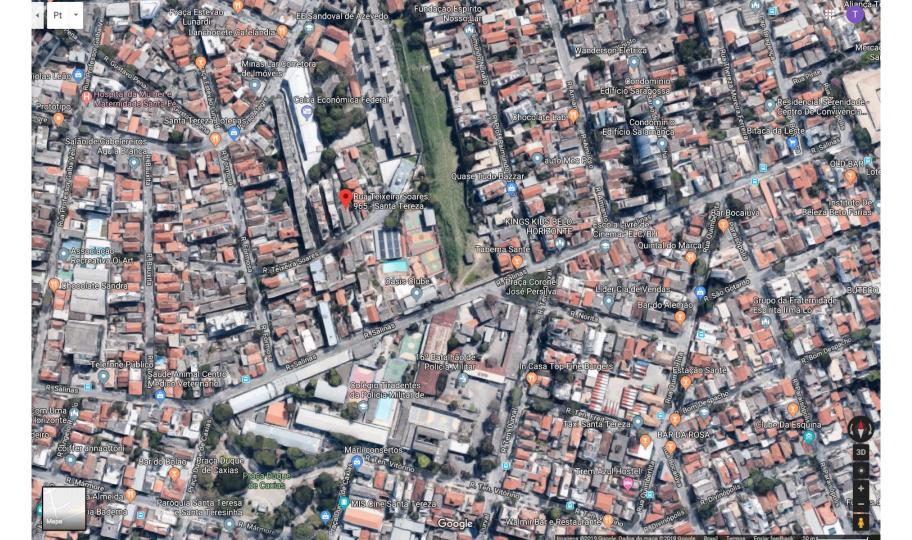




Bella Gonçalves



















Zona Adensada -ZA - São ZAs as regiões nas quais adensamento deve ser contido, por apresentarem densidade demográfica intensa utilização da infra-estrutura urbana, de que resultam, sobretudo, problemas fluidez do tráfego, principalmente nos corredores viários. (art. 5°, VI, 9°, da

A ADE de Santa Tereza, em função das características ocupação histórico-cultural, demanda a adoção medidas temporárias para proteger e manter o predominantemente

residencial (art. 83 da Lei 7.166/96).





Processo nº 002483104755-0 (ação demarcatória com imissão na posse)

Distribuição: 26/08/1970

Quanto ao Oásis Clube há decisão de "marco divisório dividir a piscina do Clube ao meio".

Teria passado pela "Mesa de Diálogo".

"o Comandante do 16º Batalhão da Polícia Militar relata, por meio do Ofício nº 03/2019/16 BPM, aspectos relevantíssimos para o cumprimento da ordem de imissão na posse, especialmente pelo fato de que o ato coercitivo envolverá 16 famílias e cerca de 35 pessoas, dentre as quais destaca-se a existência de uma idosa acamada, com debilidade física e que requer cuidados especiais, além de outros 05 idosos e 07 crianças e adolescentes, pessoas que, em razão de maior vulnerabilidade, contam com previsões constitucionais e legais de garantias de direitos especiais e, por óbvio, que não podem ser simplesmente retiradas de seus lares sem qualquer plano ou amparo social".

"Diante do cenário delineado, em que pese as diversas tentativas de conciliação no feito e a **instituição de plano** de negociação através do programa denominado "Mesa de Diálogo", com a participação de diversos órgãos e agentes públicos para implementação da ordem judicial de imissão de posse (f. 2264/2348), todas infrutíferas, tenho por bem, valendo-me das informações e solicitações do Comando da Polícia Militar, determinar: 01) a postergação do cumprimento do ato coercitivo de reintegração de posse designado, a princípio, para o dia 11 de abril de 2019, pelo prazo de 30 dias, para que o plano de reintegração seja cumprido com a devida observância dos direitos individuais e sociais de cunho constitucional e legal.

- 02) designar, para o dia 25 de abril de 2019, às 14:30 horas, no Fórum Unidade Raja Gabáglia, reunião com a participação dos seguintes representantes de Poderes e/ou Órgãos estatais para deliberação das medidas de resguardo a indivíduos e núcleos familiares que poderão sofrer o ato coercitivo de despejo:
- a) representante do Comando do 16º BPM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- b) presentante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, especialmente vinculado à Curadoria de incapazes e da infância e juventude;
- c) representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- d) Secretário(s) Municipal(ais) ou representante(s) com poderes decisórios vinculado(s) às áreas de assistência social, da infância e juventude e de saúde;
- e) representante do SAMU;
- f) representante do Conselho Tutelar;
- g) representante da Delegacia Especializada em Atendimento ao Idoso".